



das Pessoal Naturais do 2º Subdistrito da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, via sistema CRC-JUD, para averbação pelo(a) Oficial respectivo, que deverá proceder, no livro próprio de Emancipação, Interdição e Ausência, registro de modo a ficar consignado que, por sentença proferida na data assinalada abaixo pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, Dr(a). Matheus de Souza Parducci Camargo, foi decretada a INTERDIÇÃO de GUILHERME AUGUSTO ANDREOLI, RG 37.618.954-X, CPF 436.979.868-05, com endereço à Rua Fábio Junqueira Franco, nº 367, Bairro Exposição, CEP 14783-040, Barretos/SP;iii) como termo de compromisso e certidão de curatela, para todos os fins legais, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curador(a). Custas e despesas processuais pela parte autora, cuja exigibilidade fica suspensa porque beneficiária da gratuidade. Sem condenação em honorários de sucumbência por se tratar de processo necessário e que, sob a égide do CPC/2015, ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Publique-se e intime-se. Dispensado o registro (Provimento CG nº 27/2016). Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa definitiva, observadas as formalidades legais.

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1007271-44.2020.8.26.0066

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Barretos, Estado de São Paulo, Dr(a). Matheus de Souza Parducci Camargo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ao requerido Espólio de Paulo Félix da Rocha e aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Geciene Vieira de Souza Barbosa ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de direito de

posse e propriedade. Trata-se da usucapião na forma originária de aquisição da propriedade imóvel localizado à rua Alcino Abdala, nº 785, no Bairro Zequinha Amêndola, nesta cidade de Barretos, pois a Requerente comprou o imóvel, contudo, inexistente a transmissão da propriedade do antigo proprietário para o usucapiente, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barretos, aos 13 de março de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0001217-40.2024.8.26.0066

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Barretos, Estado de São Paulo, Dr(a). Matheus de Souza Parducci Camargo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) LETÍCIA CAMARGOS PINHEIRO, RG 16138351, CPF 09201133626, com endereço à RUA DIEB MIZIARA, 79, JARDIM DAS LARANJEIRAS, CEP 38204-122, Frutal - MG que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Fundação Educacional de Barretos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 9.773,93, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barretos, aos 12 de março de 2024.

BARUERI

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1001299-97.2014.8.26.0068

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dra. DANIELA NUDELIMAN GUIGUET LEAL, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a FRANCIELE PAULA MORS, Brasileira, Solteira, Comerciante, RG 1.101.906.161, CPF 009.030.050-50, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de General Shopping Brasil Administração e Serviços Ltda, para recebimento de R\$ 166.739,77 (Janeiro/2014), decorrente de Locação da Loja 3005 no Parque Shopping Barueri. Estando a ré em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir dos 30 dias supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 24 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1015287-88.2014.8.26.0068

PROCESSO DIGITAL Nº 1015287-88.2014.8.26.0068 - EDITAL RELAÇÃO DE CREDORES REMANESCENTES, (ART. 149, § 2º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 60 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DA NOVATECC CONSTRUÇÃO CIVIL INDUSTRIALIZADA LTDA,FOCS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA OU N.SCONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA, CNPJ 71.583.694/0001-85, PROCESSO Nº 1015287-88.2014.8.26.0068.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Nudeliman Guiguet



Leal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que 1) **RELAÇÃO DE CREDORES REMANESCENTE: A ADJUD Administradores Judiciais Ltda ? ME, CNPJ nº14.227.154/0001-25**, representada por Vânio Cesar Pickler Aguiar, com endereço à Rua Tabapuã, 474, 8ª andar, Cjs. 84/88, Itaim Bibi, Telefone: 2533-4673, administradora judicial da Recuperação Judicial acima descrita, apresenta a relação de credores e valores a receber a seguir: 2) **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS E DOCUMENTOS: ALBERTINO DE JESUS SANTOS (R\$3.941,69); CINTIA DE CASSIA FERREIRA OLIVEIRA (R\$1.710,30); CINTIA MAYARA QUARESMA DA SILVA (R\$4.662,15); DAIANE GOMES PEREIRA (R\$692,26); FRANCISCO NAZARETH DOS SANTOS (R\$2.628,21); IVONE APARECIDA GARCIA SILVA (R\$1.829,87); KARINA PRISCILA PIRES (R\$1.316,67); LUIS TEIXEIRA (R\$124,57); MARCIONILIA RAMOS DOS SANTOS (R\$109,52); MUNICÍPIO DE BARUERI (R\$128,15); ODAIR DOS SANTOS NUNES (R\$4.236,03); PAULO ISAÍAS ANDRIOLLI (R\$842,73); PAULO SERGIO DE LIMA (R\$3.644,93); RAFAEL GONZAGA DE AZEVEDO (R\$842,73); REGINALDO DE OLIVEIRA (R\$11.794,07); SILVIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA (R\$13.164,86); THIAGO DANIEL ROSA DO AMARAL (R\$11.750,36); WELLINGTON DIETRICH STURARO (R\$124,57)**. Os credores deverão apresentar através do email novatecc@adjud.com.br, cópia do documento de identificação e as informações dos dados bancários (nome do titular, CPF/CNPJ, banco, agência e conta corrente) para a transferência do crédito existente, nos termos do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 11.101/05, no prazo improrrogável de 60 dias, a contar do prazo do presente edital, sob pena de preclusão do direito ao levantamento, hipótese em que os recursos serão objeto de rateio suplementar entre os credores habilitados e não inseridos anteriormente. Observação: Conforme decisão de fls. 3656/3659, não há necessidade de constituir advogado tão somente para essa finalidade, caso não possua representação processual. Alternativamente poderão peticionar no processo, porém nesse caso se faz necessária a constituição de advogado com procuração atualizada, sendo recomendável o contato com o administrador por ser meio mais rápido e eficiente. 3) **ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar os dados bancários poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores, diretamente à Administradora Judicial pelo e-mail: novatecc@adjud.com.br e também no nosso site: <https://adjud.com.br/devedoras/novatecc/>**. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 15 de março de 2024.

5ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005665-26.2019.8.26.0068

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). JOAO GUILHERME PONZONI MARCONDES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MARCELE DO CARMO MENDES, Brasileira, Solteira, Comerciante, CPF 120.110.526-96, com endereço à Rua Dois, 216, Casa 01, Vista do Sol, CEP 31990-600, Belo Horizonte - MG, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de ANDERSON GONÇALVES, alegando em síntese: pedido de desconsideração de personalidade jurídica de Associação de Proteção e Assistência Veicular Prev Truck. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 11 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002506-58.2019.8.26.0068

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). JOAO GUILHERME PONZONI MARCONDES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JONATHAN STORAI, Brasileiro, Solteiro, Do Comércio, RG 338108105, CPF 288.387.048-99, com endereço à Rua Borges, 846, Aptº 43, Parada Inglesa, CEP 02247-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Usucapião por parte de Reginaldo Antonio da Silva e outro, alegando em síntese: ação de usucapião, visando o imóvel inscrito sob a matrícula nº 92.315, designado como o lote 06, da quadra 55 - Vila Engenho Novo - Barueri/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 14 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011123-75.2017.8.26.0068

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Gustavo Esteves Ferreira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) INTERPOLY IMPORT EXPORT COM DE RESINAS LTDA, CNPJ 04.602.420/0001-07, Marcelo Batista Pereira - CPF 124.125.818-00 e Sheila Vanessa da Silva - CPF 176.994.818-01, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de BANCO DO BRASIL S/A, alegando em síntese que celebrou com a Primeira Ré, em 04/02/2010, CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO BB GIRO EMPRESA FLEX nº 182.106.057, disponibilizando crédito rotativo no valor de R\$100.000,00, com vencimento final em 30/01/2011. A requerida não cumpriu com a obrigação assumida, deixando de disponibilizar ativos financeiros em sua conta corrente para débitos oriundos dessa operação, perfazendo um débito no valor de R\$ 125.432,38, atualizado até julho/2017. A Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, bem como efetue o pagamento